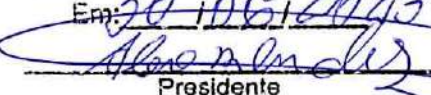




CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 11/2023

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação
Em: 30/06/2023

Presidente

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, de autoria do Poder Executivo, que reajusta os valores iniciais das grades fixadas para remuneração dos profissionais do magistério na Lei Municipal Nº 964/2017.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, de autoria do Poder Executivo, que reajusta os valores iniciais das grades fixadas para remuneração dos profissionais do magistério na Lei Municipal Nº 964/2017..

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto.

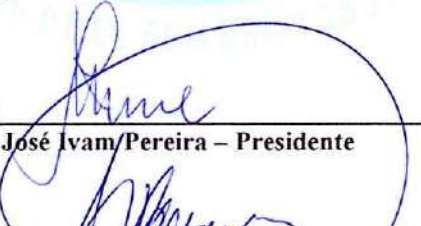

Cicero Batista Lima

Relator

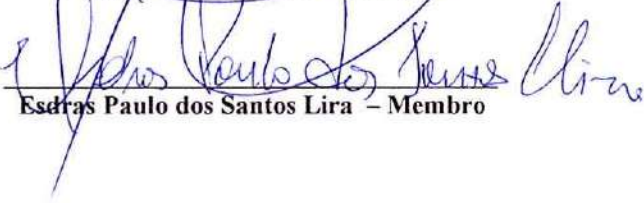
VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 30 de junho de 2023.


José Ivam/Pereira – Presidente


Cicero Batista Lima – Relator


Esdras Paulo dos Santos Lira – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 19/2023

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única votação
Em 30/06/2023

Almeida
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, de autoria do Poder Executivo, que reajusta os valores iniciais das grades fixadas para remuneração dos profissionais do magistério na Lei Municipal Nº 964/2017.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, de autoria do Poder Executivo, que reajusta os valores iniciais das grades fixadas para remuneração dos profissionais do magistério na Lei Municipal Nº 964/2017.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto.

Jose Ivam Pereira
José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 30 de junho de 2023.

Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro
Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

Jose Ivam Pereira
José Ivam Pereira – Relator

Ionaldo Matheus Francisco de Andrade
Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro